



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.780/2022

DE: 26/12/2022

Dispõe sobre a criação e denominação do Novo “Centro Cultural”, localizado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 98 – Centro, Boa Esperança/ES.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **CENTRO CULTURAL “ALCEU FARIA DE CARVALHO”**, o logradouro público localizado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 98, Centro, neste Município de Boa Esperança/ES.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º O Município expedirá ato oficial para comunicar a denominação aos órgãos públicos, como concessionárias de serviços públicos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Cartórios de Registro Civil e de Imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança – ES, 26 de dezembro de 2022.


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal